

Colonialidade cishetero-endossexo: Uma crítica decolonial à decolonialidade

Wallace de Moraes¹
Cello Latini Pfeil²
Bruno Latini Pfeil³

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar o conceito de colonialidade cishetero-endossexo, de modo a apontar para a lacuna dos estudos decoloniais em pensar as opressões que pessoas trans, intersexo e não-heterossexuais sofrem. Reconhecemos e exaltamos as importantes discussões decoloniais sobre gênero e sexualidade já realizadas, que trouxeram conceitos fundamentais como o de colonialidade de gênero e o de androcentrismo. A partir deles, tornou-se possível refletir sobre violências de gênero através da lente decolonial, ampliando as bases da luta contra a colonialidade. Todavia, percebemos, nestas discussões, a desconsideração da cisgeneridade, da endossexualidade e de sexualidades não-heterossexuais, de forma conjunta, o que se mostra como um grande obstáculo para a resistência e a luta de corpos não-cisheteroendossexo. O conceito de colonialidade cishetero-endossexo procura, então, evidenciar os atravessamentos coloniais/modernos da cisheteronormatividade, da heteronormatividade e da endonormatividade.

Palavras-chave: colonialidade; cisgeneridade; heterossexualidade; endossexualidade; violência de gênero.

¹Professor do Departamento de Ciência Política e dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) e História Comparada (PPGHC) da UFRJ. É pesquisador do INCT/PPED e líder do grupo de pesquisa OTAL/UFRJ. Realizou Doutorado e Mestrado no IUPERJ (atual IESP/UERJ). Possui Bacharelado e Licenciatura pela UFRJ e Pós-Graduação Lato Sensu em História Contemporânea pela UFF. Vinculação institucional: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Email: wktmoraes@outlook.com.

² Doutorando em Filosofia (PPGF/UFRJ). Mestre em Filosofia (PPGF/UFRJ). Especialista em Teoria Psicanalítica Freud-Laciana (CEPCOP/USU). Bacharel em Ciências Sociais (UFRJ). Co-fundador e coordenador da Revista Estudos Transviades. Coordenador do Núcleo de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT). Vinculação institucional: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Email: mltpfeil@gmail.com.

³ Psicólogo (CRP05/71525). Mestrando em Filosofia (PPGF/UFRJ). Pós-graduando em Psicanálise e Relações de Gênero: Ética, Clínica e Política (FAUSP). Graduando em Antropologia (UFF). Pesquisador do Núcleo de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT). Co-fundador e coordenador da Revista Estudos Transviades. Vinculação institucional: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Email: brunopfeil8@gmail.com.

Viviane Vergueiro (2016a) não só identificou as opressões cisnormativas por um viés decolonial como as nomeou por violências ciscoloniais. Assim, foi pioneira em jogar luz para corpos negligenciados mesmo em uma bibliografia exemplarmente crítica. Buscando dar continuidade e aprofundar o seu papel histórico, elevaremos as violências ciscoloniais ao status de uma das colonialidades. Assim, não só colaboraremos para suprir a falta de análise das discriminações sofridas por corpos transexuais, intersexos, homossexuais, bissexuais, assexuais e com demais orientações não-cisheteronormativas como parte das colonialidades, como também propomos a sua centralidade no interior da perspectiva decolonial, tal como os conceitos de colonialidade do poder, do ser, do saber, da natureza e de gênero. Para tanto, instituímos o conceito de colonialidade cisgênera (DE MORAES; ROCHA; PFEIL, 2021), que não deve ser vista apenas como aplicação de violências ciscoloniais, mas como parte de amplo sistema opressor que atravessa as demais colonialidades e que necessita de um conceito próprio e independente no mesmo patamar dos demais. O conceito de colonialidade cisgênera nos é de grande valia por pensar, por uma ótica decolonial, nas violências que atravessam pessoas trans. Todavia, propomos, para além de uma análise de violências cisnormativas, uma ampliação deste conceito para o de colonialidade cishetero-endosso, a fim de abranger pessoas trans, intersexo e cujas sexualidades destoem da normatividade heterossexual.

Com efeito, partimos da seguinte hipótese: tanto o conceito de colonialidade do poder de Quijano (que inaugurou a perspectiva teórica decolonial), quanto o conceito de colonialidade de gênero de Lugones (2020), e demais iniciativas dos estudos decoloniais que visaram reformar as teses de Quijano, não abarcam completamente críticas à institucionalização da cisgeneridade e às violências que se direcionam contra corpos trans. Com vistas a comprovar nossas hipóteses, seguiremos por três etapas: 1) faremos um breve resgate do significado de colonialidade do poder, de eurocentrismo e de algumas das teses dos principais nomes do feminismo decolonial e das

colonialidades em geral; 2) contextualizaremos as críticas do feminismo decolonial ao conceito de colonialidade do poder e suas contribuições originais; 3) identificaremos as lacunas existentes no conceito de colonialidade de gênero e nos estudos decoloniais sobre gênero; e, por fim, 4) apresentaremos a justificativa para a elaboração do conceito de colonialidade cishetero-endossexo a partir dos últimos dados dos dossiês de violência da Associação Nacional de Travestis e Transexuais e do Instituto Brasileiro Trans de Educação (ANTRA & IBTE, 2022).

Antes de avançarmos, cabe uma última ressalva. Esse artigo possui três autores. Dois deles são corpos transgêneros (Cello Latini Pfeil e Bruno Latini Pfeil) com amplas experiências de discriminações cisnormativas e de pesquisas sobre o assunto. O outro autor é um professor negro militante da causa antirracista decolonial e libertária (Wallace de Moraes). Esse artigo foi, portanto, uma construção coletiva com diferentes contribuições horizontais que passou por várias revisões até chegar ao que o leitor tem em mãos. Objetivamos aqui contribuir para o pensamento decolonial que possui práticas e conceitos absolutamente relevantes para a teoria social em geral, incrementando a crítica ao eurocentrismo e ao racismo epistêmico que moldam nossas universidades. Todavia, essa perspectiva também possui lacunas que procuramos preencher com a proposição tanto do conceito de colonialidade cisgênera (DE MORAES; ROCHA; PFEIL, 2021) e colonialidade cis-hetero-endossexo, quanto com a crítica à Estadolatria que realizamos em outra pesquisa (DE MORAES, 2020a).

Desta forma, colaboramos para a construção da perspectiva que denominamos por decolonial e libertária, baseada na crítica de todas as formas de opressão e no entendimento do papel histórico racista e discriminador do Estado. A proposição do conceito de colonialidade cishetero-endossexo é só mais um passo da nossa luta contra as colonialidades impostas pelo necro-racista-Estado. Como não poderia deixar de ser, o conceito que propomos está diretamente atrelado e subordinado às lutas das comunidades LGBTQIAP+ contra as opressões.

Outrossim, diante do cenário de colonialidades, temos realizado no Coletivo de Pesquisas Decoloniais e Libertárias (CPDEL) da UFRJ pesquisas e apontamentos que associam a perspectiva decolonial com uma leitura filosófica libertária, buscando marcar, no pensamento decolonial, os papéis históricos dos Estados e dos autoritarismos, junto com a necessidade de defesa da liberdade e da igualdade, que só se materializam com autogoverno popular. Trata-se das teses anarquistas utilizadas para a crítica da dominação colonial europeia sobre povos negros e indígenas. Um anarquismo decolonial. Seguimos para o próximo passo da pesquisa.

Eurocentrismo e colonialidades

O conceito de colonialidade do poder de Aníbal Quijano (2005) buscou materializar o fato de o colonialismo ter sido forjado pela conquista das Américas e pela ideia de superioridade racial europeia. Assim, Quijano identificou uma nova divisão racial do trabalho que marcou o colonialismo. A questão racial, portanto, constitui-se como seu eixo central. Ela corta todas as outras opressões e relações sociais desde então. Foi nesse momento que foi criada a ideia de raça e o conseqüente racismo. Em suma, como herança colonial, os indivíduos que hegemonicamente ocupam posições de poder decisório são brancos e capitalistas

Em linhas gerais, Quijano contribuiu argumentando que as colonialidades significam que os princípios do colonialismo permaneceram operantes na atualidade. Desta maneira, o fim formal do colonialismo (quando as colônias se tornaram Estados independentes) não deu fim às discriminações raciais (corpos negros e indígenas continuam sendo tratados como inferiores, incapazes, como indignos de bons salários, de bons empregos, e de ocupar posições de comando) e capitalistas (homens brancos com dinheiro ocupam, com muitos privilégios institucionais, os mais altos extratos

nessa sociedade). Em suma, Quijano produziu uma profunda crítica do capitalismo e do eurocentrismo, cortados e forjados pelo racismo.

A partir do conceito de colonialidade do poder, outros autores colaboraram para seu aprimoramento com a criação de novas categorias, como: as colonialidades da natureza, do saber, do ser e de gênero.

A colonialidade da natureza (LANDER, 2000; ALIMONDA, 2011) diz respeito ao processo de subordinar a natureza aos ganhos de lucro por um viés econômico: “la naturaleza fue subvalorada a tal punto que los colonizadores destruyeron su valiosa biodiversidad, para implantar monocultivos de especies exóticas para exportación” (ALIMONDA, 2011, p. 47). Assim, a natureza foi meramente utilizada como recurso para obtenção de lucro, estando acima dos interesses pela vida dos povos originários.

O conceito de colonialidade do saber (MIGNOLO, 2005; CASTRO-GOMÉZ, 2005), por sua vez, se refere à dominação do pensamento eurocêntrico em escolas e universidades, buscando massificar um saber eurocentrado/capitalista/patriarcal/racista que colabora para a colonialidade do poder, impedindo que conhecimentos que partam de periferias, de corpos negros, indígenas, pobres e não-normativos em geral sejam legitimados academicamente. Já a colonialidade do ser (MALDONADO-TORRES, 2018) designa um processo de colonização psíquica dos indivíduos, de modo que se firme um imaginário social em que o ideal de sucesso, beleza, desejo e vida seja branco, heterossexual, eurocêntrico e capitalista.

Como Quijano não tratou a contento das questões de gênero, María Lugones (2020) propôs a categoria colonialidade de gênero, sendo acompanhada por outras intelectuais. Seu objetivo era balizar a opressão específica que mulheres não-brancas sofrem de homens. Dava-se início ao feminismo decolonial. Elas cumpriram um papel muito importante na denúncia das violências de gênero e dos diversos atravessamentos

da estrutura patriarcal, colaborando sobremaneira para a ampliação da perspectiva decolonial.

Percebemos que todos os conceitos decoloniais supracitados não levaram em conta a questão da cisgeneridade, tampouco da endossexualidade, e isto pode se dever a inúmeros fatores, dentre os quais destacamos o possível desconhecimento dos autores sobre os conceitos de “cisgeneridade” e “endosssexualidade” e a potencial distância das experiências dos autores em relação a estes eixos. Embora tratem da imposição da heterossexualidade sobre sociedades colonizadas, não investigam com profundidade como corpos não-heterossexuais são afetados pelo patriarcalismo europeu. Eles buscaram abalzar diferentes opressões que o conceito inaugurador da escola não deu conta, mas não atendem aos anseios de uma perspectiva transgênera e intersexo. Em extrato, todas as reformas realizadas ao conceito de colonialidade do poder naturalizaram a cisgeneridade e a endosssexualidade como naturalidades corporais.

Dentre os conceitos de colonialidades, a de gênero seria a mais próxima de abarcar a cisgeneridade e a endosssexualidade, mas não o fez tal como propomos no presente artigo. Assim, encaminharemos uma discussão com essas opressões específicas mais apuradamente. Em outras palavras, o conceito de colonialidade de gênero, embora importante para abarcar as vivências e as violências atravessadas por mulheres latino-americanas negras e indígenas, apresenta uma lacuna ao não abarcar especificamente as vivências e violências atravessadas por pessoas trans e intersexo. Assim, acaba por não abarcar conceitualmente, em seus apontamentos da norma heterossexual como uma herança colonial, a norma cisgênera-endossexo. Com o conceito de colonialidade cishetero-endossexo, preencheremos essa lacuna. Pelo exposto, passemos para a descrição e crítica do conceito de colonialidade de gênero.

As contribuições do feminismo decolonial e as lacunas do conceito de colonialidade de gênero

Apesar de ser fundamental para consolidar a teoria decolonial, o conceito de colonialidade do poder sofre críticas de Lugones (2020, s.p.), que recrimina a ausência de marcadores de gênero nos escritos de Quijano.

Ainda que eu acredite que a colonialidade do gênero, como Quijano cuidadosamente a descreve, nos mostre aspectos muito importantes da intersecção de raça e gênero, seu quadro refaz o apagamento e a exclusão das mulheres colonizadas da maioria das áreas da vida social, em vez de trazê-las de volta à vista. Em vez de produzir um rompimento, ele se acomoda no reducionismo da dominação de gênero. (LUGONES, 2020, s.p.)

O sistema capitalista se alicerça na colonialidade do poder e na modernidade, de maneira que as opressões de raça e gênero, tal como todas as formas de dominação e de exploração, estejam relacionadas à colonialidade do poder. O próprio conceito de gênero é ulteriormente colonial (LUGONES, 2020), pois promove uma classificação política e social de corpos tendo como base suas leituras sociais e suas características morfológicas. A colonialidade, portanto, não infere somente por marcadores de classe, mas de raça, de gênero, de corporalidade como um todo, de produção de conhecimento. Entretanto, quais são as faltas do conceito da intelectual argentina?

Lugones prioriza fortemente a questão da heterossexualidade em suas análises: “o sistema de gênero é heterossexualista, já que a heterossexualidade permeia o controle patriarcal e racializado da produção – inclusive de conhecimento – e da autoridade coletiva” (LUGONES, 2020, s.p.). Esse sistema possui dois lados: um visível/iluminado e outro oculto/obscuro. O lado visível/iluminado desse sistema, conforme a autora, diz respeito à estruturação da sociedade branca europeia. O sistema de gênero moderno/colonial produziria a hegemonia sexual e de gênero, os papéis sexuais de homens e mulheres brancas ocidentais. Mulheres brancas burguesas, para Lugones, são

alvo de violências desse tipo, por meio da exclusão e de sua subjugação a papéis familiares e domésticos. Já o lado oculto/obscuro se refere ao histórico de violência, de estupro, de exploração laboral de homens e mulheres não-brancos. Percebemos uma explícita marcação da heterossexualidade em relação à generificação, mas não da cisgeneridade. Violências direcionadas contra corpos trans não são, portanto, devidamente levadas em conta, embora se faça uma análise precisa de violências heteronormativas.

Em seu artigo “Heterossexualism and the Colonial/Modern Gender System”, Lugones (2007) traz questões precisas sobre heterossexualidade:

Como entendemos a heterossexualidade não apenas como normativa, mas como perversa quando exercida violentamente em todo o sistema colonial moderno de gênero, de modo a construir um sistema mundial de poder? Como chegamos a uma compreensão do significado de heterossexualidade enquanto ligado a uma dominação persistentemente violenta que fere a carne e se multiplica pelo acesso de corpos não-livres a diferentes padrões concebidos para constituí-los como a materialidade torturada do poder? (LUGONES, 2007, p. 188, tradução nossa)

Embora trate de gênero e sexualidade, a transexualidade não é mencionada – apesar de ser, em nossa interpretação, fator central. O conceito de cisgeneridade não está presente nos estudos da autora, e isto pode se dever a inúmeros fatores, tais como o desconhecimento do termo. De todo modo, apontamos para a importância de demarcarmos tal conceito como central na imposição da heterossexualidade que Lugones tanto critica.

O conceito de colonialidade de gênero propõe repetidamente que mulheres sejam escutadas, que as diferentes vivências de ser mulher sejam consideradas e não invisibilizadas. Destarte, Lugones conceitua a colonialidade de gênero, apresentando a indiferença de homens não-brancos sobre as violências coloniais que afligem mulheres não-brancas. Apesar das violências que sofrem, os homens não-brancos acabam por

reproduzir, contra mulheres não-brancas, opressões patriarcais. A indiferença cria obstáculos contra a autodeterminação destas mulheres, e atravessa marcadores de raça, classe, gênero e sexualidade. Assim, seu conceito de colonialidade de gênero foi desenvolvido de forma a demarcar os atravessamentos da modernidade/colonialidade sobre corpos generificados. Como veremos, não é possível compreender a abrangência dos impactos da colonialidade sem identificar os vetores de gênero e sexualidade. O conceito, portanto, adquire um caráter profundamente crítico, na medida em que expõe as lacunas nos próprios estudos decoloniais.

Nas dinâmicas modernas/coloniais, homens e mulheres europeus seriam considerados civilizados, e indivíduos não-europeus seriam considerados não-humanos, inferiores, sexuados – mas sem atribuição de gênero. Enquadrar-se em determinado campo da feminilidade ou da masculinidade seria algo próprio do eurocentrismo. O gênero, então, concederia civilidade, ou seria consequência de um status prévio de civilidade atribuído a sujeitos europeus (LUGONES, 2020).

Nesse sentido, há uma forte demarcação da heterossexualidade, especialmente em sua crítica a Quijano, que percebe o gênero como um espelho do sexo, sendo este último uma categoria fixa e imutável. Lugones (2020, s.p.) nos oferece outra perspectiva. Haveria uma “organização colonial/moderna do gênero”, que se estrutura pela binaridade homem/mulher, pelo dimorfismo sexual, pelo regime heterossexual e pelo patriarcado. Percebam que a cisnormatividade, a transfobia, a endonormatividade e a intersexofobia não são mencionadas enquanto pilares do patriarcado por Lugones, ainda que por outro vocabulário. Ao considerarmos a datação destes termos, não podemos exigir que os mesmos estejam presentes em estudos anteriores à sua divulgação. Contudo, identificamos que o reconhecimento de violências direcionadas contra corpos trans e intersexo – violências institucionais e coloniais – não se dá nos estudos da autora.

O conceito de Lugones (2020, s.p.) busca entender as violências direcionadas às mulheres não-brancas: “na intersecção entre “mulher” e “negro” há uma ausência onde deveria estar a mulher negra, precisamente porque nem “mulher” nem “negro” a incluem. A intersecção nos mostra um vazio”. Quando o termo “mulher” é disposto sem outros marcadores, o que vem à mente é a mulher branca heterossexual burguesa, pois este se qualifica como o grupo dominante (LUGONES, 2020). Somente o termo “mulher” não basta para definir toda uma identidade. Mendoza (2021, p. 311) interpreta o pensamento de Lugones da seguinte forma:

o sistema de gênero imposto pelos europeus aos colonizados difere substancialmente do que foi imposto às mulheres europeias. Esse sistema multifacético de gênero subordinava as mulheres europeias, mas desumanizava os indígenas, escravos africanos e mulheres e homens mestiços.

A partir desse viés crítico, se forma a corrente feminista decolonial. Assim, o conceito de colonialidade de gênero de Lugones é de grande valia. Ao defender que sociedades indígenas apresentavam, de modo diferenciado das sociedades ocidentais, hierarquias de gênero, Segato (2021) se distancia da colonialidade de gênero de Lugones, pois esta afirmava que sociedades indígenas não possuíam sistemas de organização social generificados. Curiel (2022), por sua vez, reforça a crítica de Lugones ao olhar biologicista de Quijano em seus estudos sobre violência de gênero, mas tece uma crítica a Lugones ao compreender que homens negros e indígenas não são patriarcais; podem reproduzir opressões, mas não patriarcais, pois não ocupam local de opressores na estrutura patriarcal historicamente branca e heterossexual (CURIEL, 2018). Embora a autora não utilize o conceito de cisgeneridade, pontuamos que esta estrutura patriarcal também é cisgênera.

De todo modo, é consenso no feminismo decolonial que houve impactos profundos da colonização nas relações de gênero em sociedades indígenas, “pois [a

colonização] desencadeou forças letais genocidas contra as mulheres indígenas, as escravas africanas e as mestiças pobres” (MENDOZA, 2021, p. 313). Tais discordâncias entre as autoras não anulam o reconhecimento de que a colonialidade de gênero caracteriza um conjunto de violências modernas/coloniais sobre corpos generificados. Contudo, tal como Lugones (2020) encontra algumas lacunas nas contribuições de Quijano sobre colonialidade do poder, suas reflexões expressam tão somente as críticas sobre os impactos da colonialidade do poder em mulheres a partir de um olhar que analisa a imposição da heterossexualidade, sem menção à imposição da cisgeneridade e da endossexualidade. E reforçamos novamente que nosso propósito no apontamento desta “falta” se dá em tom propositivo: ainda que tais autoras/es desconheçam e/ou não utilizem os conceitos de cisgeneridade e endossexualidade, seus estudos abrem brechas para que ampliemos o escopo dos estudos de gênero decoloniais. A nomeação da cisgeneridade e da endossexualidade é fundamental para que desnaturalizemos corpos considerados “naturais” pela medicina moderna. Nossa crítica ao feminismo decolonial tem o intuito de desnaturalizar a normatividade sexual e de gênero, isto é, a cisheteronormatividade e a endonormatividade, denunciando-as como presentes, explicitando-as em espaços em que, embora não mencionadas, elas se universalizam.

Identificando as lacunas existentes no conceito de colonialidade de gênero e no feminismo decolonial

As feministas decoloniais supracitadas estão pensando em corpos designados como “mulher”. Desta forma, a opressão de gênero é tratada, tanto nas perspectivas eurocêntricas como na decolonial, como algo que aflige um grupo oprimido bem específico: as mulheres. Nesse sentido, Curiel (2022) utiliza o adjetivo “androcêntrico” para caracterizar iniciativas supostamente decoloniais de produção de conhecimento que seguem com os métodos e os referenciais modernos/coloniais. O termo

“androcentrismo” foi cunhado pelo sociólogo estadunidense Lester F. Ward em 1903 e significa “a forma com a qual as experiências masculinas são consideradas como as experiências de todos os seres humanos e tidas como uma norma universal” (NASCIMENTO, 2020, p. 3).

Em síntese, certamente as “experiências masculinas” como “uma norma universal” não contemplam homens negros, indígenas, homossexuais, transgêneros, intersexo e pobres. Por conseguinte, é necessário acoplar ao androcentrismo o cishetero-endocentrismo, o racismo e o classismo que discriminam os corpos trans, negros/indígenas e desprovidos de capital. Podemos fazer uma analogia entre a universalização do androcentrismo com a categoria “mulher” (colocada em um lugar de naturalidade e normalidade pelo feminismo branco eurocêntrico).

Ademais, como Lugones nos mostra, os movimentos feministas eurocêntricos caracterizam a mulher somente como branca: “as feministas burguesas brancas se ocuparam de teorizar o sentido branco de ser mulher, como se todas as mulheres fossem brancas” (LUGONES, 2020, s.p.). Não obstante, de modo análogo, ao utilizar a palavra “mulher” para se referir às brancas, negras, indígenas e colonizadas, Lugones não se refere a mulheres trans ou pessoas transfemininas, que estão sujeitas a violências de gênero, tais como o transfeminicídio. Ao utilizar a palavra “homem”, não se faz referência a homens trans e transmasculines, que estão sujeitos a violências de gênero, tais como estupro corretivo. São esses universalismos que buscamos combater. Assim como o feminismo branco universaliza e embranquece a categoria “mulher”, o conceito de colonialidade de gênero cisgenerifica as categorias “mulher” e “homem”, de forma que seus conceitos e críticas abarquem somente as reivindicações de corpos não-trans – sem, contudo, mencionar o conceito de cisgeneridade. Ao ser universalizada, a cisgeneridade não é nomeada.

A observação de Lugones é bastante emblemática para aquilo que queremos comprovar: “[...] raça não é nem mais mítica nem mais fictícia que o gênero – ambos

são ficções poderosas” (LUGONES, 2020, s.p.). Mas essas abstrações que possuem forte concretude precisam ser denunciadas e tratadas com o devido rigor. Da mesma forma, entendemos que a cisgeneridade se constitui como uma ficção. Uma ficção colonial. Mas que precisa ser mencionada para ser desmascarada. No entanto, tem sido tratada como uma verdade não digna de ser mencionada, inclusive pelo pensamento decolonial.

Assim como a luta anti-patriarcal não deve estar separada da luta antirracista, anticapitalista, também não deve estar separada de uma luta anti-Estadolátrica, anti-cisnormativa, anti-endonormativa, que Quijano, Dussel, Lugones, Maldonado-Torres e demais autoras/es decoloniais não contemplam. Quando se ignoram os atravessamentos da colonialidade de gênero em corpos trans, ou quando se naturaliza a “cisgeneridade” através de sua não-demarcação, o giro decolonial é inviabilizado. Segato (2021, s.p.) define o giro decolonial como “uma virada na relocalização do sujeito em um novo plano histórico, emergindo de uma releitura do passado, que reconfigura o presente e tem como projeto uma produção democrática da sociedade”. Nestes termos, se o giro decolonial não objetiva restaurar o passado, mas sim compreender a história por outra perspectiva que não a do colonizador, será necessário desnaturalizar a cisgeneridade, por meio de sua demarcação conceitual.

Retomamos, portanto, os questionamentos anteriormente dispostos de Lugones (2007) em relação à heterossexualidade, mas os adaptamos para a cisgeneridade: como podemos compreender a cisgeneridade não somente como normativa, mas como consistentemente perversa quando violentamente exercida em todo o sistema de gênero moderno/colonial para construir um sistema de poder em escala mundial? Como podemos entender o próprio significado de cisgeneridade enquanto ligado a uma dominação persistentemente violenta que marca nossos corpos?

Pela desnaturalização do corpo cishetero-endossexo

O colonialismo impôs a heterossexualidade, a cisgeneridade e a endossexualidade alinhadas à concepção cristã de família. Heterossexismo, cissexismo, heterocentrismo e sexocentrismo (JESUS, 2013) estão presentes na dominação de uma lógica reprodutiva heterossexual, de modelos de comportamento que apelam para a binariedade homem/pênis/masculinidade e mulher/vagina/feminilidade. Devemos nos atentar não somente à imposição da heterossexualidade, como fazem Lugones (2007; 2020), Segato (2021) e demais autoras decoloniais, como devemos também demarcar conceitualmente a imposição da cisgeneridade. De acordo com a crítica da perspectiva decolonial ao eurocentrismo, a maneira “correta e universal” não seria somente a heterossexual, branca e capitalista. Em outras palavras, o conceito de cisgeneridade é utilizado como crítica à naturalização de uma identidade específica, da universalização das noções do que é ser “homem” e “mulher” (AULTMAN, 2014). É uma crítica à essencialização da binariedade homem/mulher e a sua fixidez, assim como à invenção da categoria “heterossexualidade”, almejando retirar de indivíduos heterossexuais a atribuição de “normais”.

Com efeito, propomos o conceito de *colonialidade cisgênera* para desnaturalizar a cisgeneridade que é tomada como universal em estudos decoloniais sobre gênero e sexualidade, e propomos o conceito de colonialidade cishetero-endossexo para abranger corpos LGBTQIAP+ em sua inteireza. Há violências institucionais e modernas/coloniais específicas que se direcionam a corpos trans, intersexo e não-heterossexuais, que estão ligadas às colonialidades do saber, do ser, de gênero e do poder. Considerando a amplitude da naturalização da cisgeneridade e da patologização da transgeneridade (BENTO, 2006), é importante compreendermos como opera a norma cisgênera – a cisnormatividade – em diálogo com as colonialidades, do mesmo modo com que se deve pensar na norma endossexo.

Os três traços que definem a suposta normalidade e anormalidade do que se compreende como sexo biológico para a medicina ocidental moderna são a conformação dos órgãos genitais, a distribuição cromossômica e a produção hormonal de testosterona e estrogênio. Ter pênis e testículos com determinada forma e tamanho, produzir testosterona e estrogênio a partir de certos níveis, possuir cromossomos XY equivaleria a ser homem; ter vagina, útero e ovários, produzir estrogênio e testosterona a partir de outros níveis e possuir cromossomos XX equivaleria a ser mulher – dentro de um parâmetro endossexo. Tais medidas e conformações foram milimetricamente mensuradas na virada do século XX, e dizem respeito à endossexualidade e à intersexualidade: a primeira refletindo a normatividade fisiológica da medicina moderna, a segunda a contrariando. Essas normas foram fortificadas e desenvolvidas principalmente a partir da década de 1980, segundo Vieira et al. (2021), e, junto delas, os chamados procedimentos normalizantes foram cada vez mais disseminados. Estes procedimentos consistem em um conjunto de práticas mutilatórias e de regulação hormonal para enquadrar forçosamente pessoas intersexo em uma norma endossexo e cisnormativa.

Segundo Vergueiro (2016a), a naturalização da cisgeneridade ocorre em função da relação intrínseca entre a cisnorma e a organização moral da modernidade. Ela denominou esse processo por ciscolonialidades. Com vistas a ampliar e aperfeiçoar as perspectivas decoloniais e assimilar as sugestões de Vergueiro, apresentamos o conceito de colonialidade cishetero-endossexo como matriz a partir da qual as ciscolonialidades se ramificam pelo tecido social concomitantemente às violências coloniais contra corpos intersexo e não-heterossexuais, mantendo a cisgeneridade, a endossexualidade e a heterossexualidade naturalizadas e a transgeneridade, a intersexualidade e sexualidades não-heterossexuais patologizadas.

Conforme Vergueiro, a categoria de cisgeneridade foi enunciada por vozes dissidentes, contrárias à patologização e à medicalização de corpos inconformes às

normas modernas. Segundo a autora, esse conceito, “formulado principalmente a partir de vozes gênero-falhas [...], tem a potência das resistências dos corpos e identidades de gênero inconformes” (VERGUEIRO, 2016b, p. 46). Em resumo, a nomeação da cisgeneridade foi realizada ao largo da academia, e, quando apresentada no seu interior, encontra um cenário de repulsa e negação, materializando a prática do epistemicídio. Evidências de como estas colonialidades atravessam as experiências trans podem ser encontradas nos mapeamentos de assassinatos organizados por Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE) [2017-2021]. A ANTRA começou a organizar o levantamento de dados a partir de 2017, com a publicação do primeiro “Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais do Brasil” e nesse ano foram contabilizados 179 assassinatos, sendo 80% das vítimas trans negras e pardas. A partir de 2018, a ANTRA passou a organizar os mapeamentos em parceria com o IBTE. Em 2018, foram mapeados 163 assassinatos; em 2019, 124 assassinatos; em 2020, 175; em 2021, 140.

Quadro 1: Pessoas trans assassinadas no brasil

Ano	Número de pessoas trans assassinadas
2017	179
2018	163
2019	124
2020	175
2021	140

A partir dos dados coletados, é necessário ressaltar três aspectos centrais: 1) Com exceção de 2020, desde 2017 mais de 80% das vítimas eram negras ou pardas. Em 2020, esse índice foi de 78%; 2) Esses mapeamentos expõem não somente os números absolutos de assassinatos, como também as condições em que foram realizados – com

requintes de crueldade, comumente em locais públicos; 3) Nos dossiês da ANTRA & IBTE, relata-se que a condenação dos agressores é escassa, e que as vítimas de tentativas de assassinato comumente não são ouvidas ou acolhidas por autoridades policiais/jurídicas (ANTRA & IBTE, 2018; 2019; 2020; 2021; 2022). Se a colonialidade do poder determina quais sujeitos são capazes de ocupar posições de comando na política e na economia, questionamos: quantas pessoas trans ocupam estas posições?

A colonialidade do saber também atravessa os corpos trans. Iazzetti (2021) aponta para dinâmicas de exclusão de estudantes trans no meio acadêmico, seja pelo desrespeito do nome social, pela expulsão de banheiros, pela hostilidade com que são tratados cotidianamente, por parte de professores e/ou alunos. Se não há políticas de permanência para nossos corpos nestes espaços, a universidade está sendo conivente com nossa expulsão. Em resumo, ocorre uma naturalização da cisgeneridade, da heterossexualidade e da endossexualidade nas relações sociais, pois se supõe que as dinâmicas de exclusão de pessoas trans, intersexo e não-heterossexuais são normais e comuns a toda sociedade.

Essa naturalização está presente tanto nos estudos acadêmicos de modo geral como, pasmem, nos estudos do feminismo decolonial. Daí nos convém perguntar: o que as referidas autoras compreendem como corpos de mulheres? Se forem corpos designados femininos ao nascer, então haveria uma exclusão de pessoas transfemininas, que são designadas homens ao nascer. Se forem corpos que se reconhecem enquanto “de mulheres”, então haveria uma exclusão de pessoas transmasculinas. As pessoas não-binárias são sempre excluídas em ambas as equações.

Bento (2006) observa, em suas pesquisas em ambulatórios trans brasileiros e no exterior, como as equipes médicas e psicológicas demandam que os usuários apresentem “sintomas” da transexualidade. Estes sintomas seriam o desejo de não ser trans, a “disforia” de gênero, a infelicidade com seu próprio corpo. Corpos trans e intersexo são normatizados: os primeiros pois somente têm acesso aos dispositivos de

saúde especializada se convencerem as equipes médicas de que são “verdadeiramente trans”, ou seja, de que são infelizes com seus corpos, vivências e identidades; os segundos porque são submetidos a cirurgias ‘corretivas’, comumente realizadas antes de o sujeito ter autonomia para consentir, e que geram danos psicológicos graves, tudo em prol de uma normatização social.

Em outras palavras, a medicina ocidental moderna só reconhece e legitima a transgeneridade a partir da busca pela cisgeneridade, e lida com a intersexualidade como algo a ser corrigido, como uma malformação. Só é possível ser reconhecido como uma pessoa trans, por instituições médicas, a partir da repulsa pela própria identidade de gênero. O imaginário social das transgeneridades é profundamente estigmatizado, e se entranha em nossa mentalidade como se fosse algo natural. A colonialidade do ser se expressa dessa forma: cisnormalizando os corpos trans, de modo que somente a transexualidade seja patologizada, tida como aberrante; e que a cisgeneridade não seja questionada, por ser tomada como natural. A cisgeneridade é uma categoria que “[...] se pensa como autoevidente, que se pinta como natureza, que não questiona sua posicionalidade de gênero (quando você “descobriu” que era cis?)” (LEAL, 2021, p. 36). Não existe uma ‘descoberta’ cisgênera, pois a cisgeneridade é assumida no silêncio. O silêncio, nesse ponto, é um importante analisador.

Apesar de ter sido diretamente nomeada, a cisgeneridade, enquanto uma categoria crítica, “teve e tem seu uso contestado a partir de dispositivos de poder que constroem os gêneros inconformes como os únicos demarcáveis, em comparação às identidades de gênero naturalizadas, fazendo do silêncio descritivo a fundação da cisgeneridade” (VERGUEIRO, 2016b, p. 51). Com isso, apontamos para o silêncio a partir do qual pessoas cis lidam com a própria cisgeneridade: não há lida, pois não há reconhecimento do marcador cisgênero; o silêncio da cisgeneridade é um silêncio de negação. Reiteramos, desse modo, que não há ‘descoberta’ cisgênera, na medida em que pessoas cis negam sua cisgeneridade. Há, por outro lado, uma ‘descoberta’ transgênera,

pois a transgeneridade faz barulho, incomoda, destoa do ‘silêncio de gênero’, por assim dizer; a transgeneridade faz com que a cisgeneridade saia de seu silêncio, de sua comodidade.

Lanz (2016) se refere a um estado de “não-ser” característico da transgeneridade, oposto a um estado de “ser” da cisgeneridade. Para a autora, pessoas trans são enquadradas em um lugar de inexistência, um local de negação social; pessoas trans confrontam “aquilo que a sociedade define e sustenta como “normal” e “legal”” (LANZ, 2016, p. 206). Pessoas cis, por outro lado, se encaixam em um lugar de “ser”, em que refletem a normalidade, a legalidade, a normatividade naturalizada da modernidade. No entanto, embora pessoas cis estejam em um lugar de existência social, de “ser”, são elas que negam sua localização dentro da estrutura colonial de gênero. Ao passo que pessoas trans são negadas socialmente, sua existência é reiterada enquanto patológica. Ao passo em que pessoas cis são exaltadas, no que diz respeito ao marcador da cisgeneridade, sua nomeação social é negada e repelida de contextos de produção e legitimação de saber, como a academia.

Rodovalho (2017, p. 366) escreve, com isso, que “a mesma gente que se recusa a empregar o termo “cis” são as pessoas que “usam a palavra “trans” [...] e usam porque acreditam que ela diz algo, ainda que não saibamos exatamente o quê”. Percebemos esse exercício cisgênero quando autoras feministas decoloniais se referem à transgeneridade, transexualidade e qualquer termo referente a pessoas trans, porém sem, em nenhum momento, mencionar o prefixo ‘cis’. A cisgeneridade não é reconhecida por pessoas cis, e, quando pessoas trans buscam apontá-la, são ostracizadas dos debates de gênero; tidas como violentas, agressivas, mal-intencionadas.

Ao investigar sexualidade sem apontar marcadores de gênero, sem reconhecer a existência de pessoas trans, o feminismo decolonial não abarca outras sexualidades dissidentes; por exemplo, ler uma pessoa transmasculina heterossexual como uma mulher cisgênera lésbica produz o apagamento da vivência transmasculina de sua

sexualidade. Assim, a perspectiva cisgênera e endossexo do feminismo decolonial corrobora com certas limitações cishetero-endonormativas no que diz respeito ao combate à estrutura patriarcal moderna/colonial.

A cisnormatização de corpos trans se apresenta como uma estratégia colonial de subalternização. Todavia, para cada exercício de poder, encontramos atitudes subversivas. Como parte do giro decolonial, o sujeito colonizado “tem o potencial de se distanciar dos imperativos e normas que são impostos sobre ele e que buscam mantê-lo separado de si” (MALDONADO-TORRES, 2018, p. 51). Propomos, com isso, que o conceito de colonialidade cishetero-endossexo abarque as normas corporais dirigidas a pessoas cujas orientações sexuais e caracteres sexuais primários e secundários destoem da normatividade colonial.

Por fim, cabe-nos questionar: quem seriam os homens com privilégio de classe e de raça apontados pelo conceito de colonialidade de gênero? Seriam homens trans, que foram designados mulheres ao nascer, que passaram por um conjunto de socializações considerado ‘feminino’? São homens que possuem útero, vagina e seios? Seriam pessoas intersexo designadas e forçadas a ocuparem posição de “homens”? Encontramos homens trans em lugares de poder, ocupando cargos políticos? A resposta é negativa. A hombridade apontada pelo feminismo decolonial precisa ser definida: se, por um lado, se refere a pessoas designadas homens ao nascer, então englobaria tanto homens cis como pessoas transfemininas, e estas últimas definitivamente não se encontram em lugares de poder, conforme os mapeamentos de ANTRA e IBTE supracitados; se, por outro lado, a hombridade se refere a pessoas que se identificam como homens, então abarcaria tanto homens cis como homens trans, e estes últimos não só não ocupam lugares de poder, como sofrem violências e invisibilizações constantes, não sendo sequer reconhecidos no imaginário social moderno/colonial, conforme o mapeamento “A Dor e as Delícias das Transmasculinidades no Brasil” (PFEIL; LEMOS, 2021). Este é o primeiro mapeamento brasileiro já realizado sobre

transmasculinidades. A pesquisa ocorreu no ano de 2020, a nível nacional, e foi publicada em 2021.

Segundo o referido mapeamento, 13,4% de pessoas transmasculinas vivendo no Brasil precisaram parar de estudar em virtude de transfobia, apresentando relatos de gestões educacionais transfóbicas e despreparadas para acolher a diversidade sexual e de gênero. Pessoas trans não evadem das escolas – são expulsas, tendo em vista os obstáculos em se garantir o respeito ao nome social (PFEIL; LEMOS, 2021). No que diz respeito à segurança pública, 85,9% das pessoas transmasculinas que integraram o relatório disseram ter sofrido alguma experiência transfóbica, machista (82,9%) e outras formas de LGBTfobia (64,5%), tendo a maioria dessas experiências ocorrido em lugar público (78,2%), no seio familiar (63,8%) e em instituições de ensino (58,4%).

A transfobia ocorre até mesmo no ato de fazer um boletim de ocorrência, na medida em que não há respeito pelo nome social em 68,3% dos casos coletados. Nos espaços de saúde, a transfobia também é constante contra pessoas transmasculinas; 64,1% não tiveram respeito à identidade de gênero e aos pronomes e 30,7% foram impedidos de realizar exames e consultas por planos de saúde. O acompanhamento médico, desde questões ginecológicas e endocrinológicas a questões clínicas gerais, é vítima de impedimentos: 34,2% encontram obstáculos para ter acesso a acompanhamentos regulares, de modo que muitas pessoas transmasculinas acabem por passar longos períodos de tempo sem realizar exames e cuidar da saúde. Desse modo, devemos pensar: quais são esses homens que reiteram a heterossexualidade opressiva? Será que, para além de um contrato heterossexual, também há um contrato cisgênero?

Devemos considerar a cisnorma como “um conjunto de dispositivos de poder colonialistas sobre as diversidades corporais e de gênero, sendo tais dispositivos atravessados por outras formas de inferiorização, marginalização e colonização interseccionais” (VERGUEIRO, 2016b, p. 72). Assim, somente o conceito de colonialidade de gênero, em sua denúncia da heterossexualidade opressiva, não nos

serve para pensar em corpos trans, pois naturaliza a cisgeneridade e a endossexualidade com a mesma intensidade que o feminismo liberal. Somos levados a criar um conceito que parte de um olhar transgênero e intersexo, que não convém às fronteiras binárias da biologia, que não reproduz os elementos que procura criticar.

Considerações Finais

Ao longo dessa pesquisa, procuramos, com o conceito de colonialidade cis-hetero-endossexo, atravessar a capacidade de traduzir as violências coloniais cisheteronormativas, endonormativas e heteronormativas, tendo noção de que “sofrer uma violência colonial, portanto, é ser torturado e, aí, ter a sua capacidade de traduzir essa violência em termos linguísticos danificada” (LEAL, 2021, p. 110).

Pela tradução de tais violências, pelo reconhecimento dos marcadores da cisgeneridade, da endossexualidade e da heteronormativa, não só identificamos as violências cishetero-endonormativas, como também os corpos sobre os quais estamos falando; de que mulheres e homens estamos nos referindo quando pensamos em dinâmicas de gênero, raça e classe; de que não só podemos como devemos ultrapassar a binaridade cisheteronormativa e endonormativa de homem/pênis e mulher/vagina.

O conceito de colonialidade cishetero-endossexo surge como uma alternativa contra as naturalizações que reproduzimos em discursos que, por um lado, subvertem lógicas coloniais e, por outro, as reproduzem de maneira infeliz; surge a partir de nossa crítica ao conceito de “colonialidade de gênero” (LUGONES, 2020), que não abarca os atravessamentos de pessoas trans e intersexo. A escuta de mulheres cis se choca contra o silenciamento e a invisibilização de pessoas trans. Como lutar pelo fortalecimento de grupos historicamente oprimidos e, ao mesmo tempo, perpetuar a marginalização social e epistêmica de pessoas trans, que sofrem violências diferentes, porém oriundas da mesma matriz moderna/colonial?

Percebemos que os sujeitos produtores de conhecimento científico, Estadolátricos e detentores de poder e de capital – homens, brancos, heterossexuais, cisgêneros, endossexo, proprietários – escondem a existência de suas identidades ao naturalizá-las, enquanto outros corpos, que não possuem poder institucional para contar sua própria história, para entrar no jogo que seus opressores estabeleceram, têm suas vidas medidas por critérios sobre os quais não possuem controle algum. Tais identidades são naturalizadas, escondidas e se afirmam para além das políticas identitárias, “sob a pretensão de teorias democráticas universais ao mesmo tempo que constrói identidades racializadas que foram erigidas pela hegemonia das categorias de pensamento, histórias e experiências do ocidente” (MIGNOLO, 2007, p. 297). Ao longo desse artigo, buscamos marcar que, além de se reconhecer a heterossexualidade imposta, também é necessário demarcar a cisgeneridade e a endossexualidade, enquanto orientação e identidade, defendidas em todo o mundo ocidentalizado e como herança do colonialismo, que impõe modelos das colonialidades.

Por fim, a colonialidade cishetero-endossexo é a prática das colonialidades do ser, do poder e do saber por corpos cis e endossexo em aliança com o racismo/sexismo epistêmicos. É uma colonialidade que aflige duramente corpos trans e intersexo, de modo que devemos utilizá-la para pensar a cisgeneridade e a endossexualidade. O giro decolonial demanda que invertamos a dinâmica de estudo: em vez de tomarmos corpos trans e intersexo como objeto, devemos tomá-los como sujeitos de pesquisa; devemos analisar aquilo que historicamente não foi tomado como objeto de análise – a cisgeneridade e a endossexualidade. Sugerimos o conceito de colonialidade cishetero-endossexo como aporte teórico para desnaturalizar a cisgeneridade e a endossexualidade e para investigar as violências epistêmicas que partem da cisheteronorma e da endonorma. Desta forma, ampliamos os horizontes da perspectiva decolonial e libertária.

Referências

- ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2017, 2018**. 2018. Relatório online. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em: 11/08/2022.
- ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS); IBTE (INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2018, 2019**. 2019. Relatório online. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em: 11/08/2022.
- ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS); IBTE (INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019, 2020**. 2020. Relatório online. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em: 11/08/2022.
- ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS); IBTE (INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020, 2021**. 2021. Relatório online. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em: 11/08/2022.
- ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS); IBTE (INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2021, 2022**. 2022. Relatório online. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em: 11/08/2022.
- ALIMONDA, Héctor. La Colonialidad de la Naturaleza: una aproximación a la ecología política latinoamericana. In: ALIMONDA, Héctor. (Org). **La Naturaleza Colonizada: Ecología política y minería en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2011.
- AULTMAN, B. L. Cisgender. *TSQ: Transgender Studies Quarterly*, v. 1, n. 1-2, p. 61–62, 2014. doi:10.1215/23289252-2399614
- BENTO, Berenice. **A Reinvenção do Corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- CASTRO-GÓMEZ, S. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In: LANDER, Edgardo. (Org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Colección SurSur, CLACSO, 2005.
- CURIEL, Ochy. **Diálogos: Transformação ou inclusão social?** Entrevista concedida a Jacqueline Fiuza. 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=jyeKifDaiCw>>.
- CURIEL, Ochy. Antropologia da dominação, lesbianidade feminista decolonial e a re-direitização da sociedade: uma entrevista com Ochy Curiel. Entrevista concedida a: RANGEL, Nestor E. M.; FRANCISCO, Camila R.; DOS SANTOS, Bruno V.. *Cadernos Pagu*, n. 64, 2022.
- DE MORAES, W.; PFEIL, C. L.; ROCHA, C. R. dos S. À emancipação da colonialidade cisgênera: uma crítica ao apagamento de subjetividades colonizadas. *Abatirá – Revista de Ciências Humanas e Linguagens*, v. 2, n. 4, 2021.
- DE MORAES, W. Crítica à Estadolatria: contribuições da filosofia anarquista à perspectiva antirracista e decolonial. *Revista Teoliterária*, v. 10, n. 21, 2020a.
- IAZZETTI, Brume D. **Existe ‘universidade’ em pajubá?: Transições e interseccionalidades no acesso e permanência de pessoas trans***. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. O conceito de heterocentrismo: um conjunto de crenças enviesadas e sua permanência. *Revista Psico-USF, Bragança Paulista*, v.18, n.3, p. 363-372, set/dez 2013.

- PFEIL, B. L.; LEMOS, K. (Orgs.). **A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil: das invisibilidades às demandas**. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2021.
- LANDER, Edgardo. ¿Conocimiento para qué? ¿Conocimiento para quién? Reflexiones sobre la Universidad y la geopolítica de los saberes hegemónicos. *Revista Estudios Latinoamericanos*, v. 7, n. 12-13, p. 25-46, 2000.
- LANZ, Letícia. Ser uma pessoa transgênera é ser um não-ser. *Periódicus*, v. 1, n. 5, maio/out 2016, p. 205-220.
- LEAL, Abigail Campos. **Ex / orbitâncias – os caminhos da deserção de gênero**. São Paulo: GLAC Edições, 2021.
- LUGONES, María. Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System. *Hypatia*, v. 22, n. 1, 2007, p. 186-209.
- LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- MALDONADO-TORRES, N. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.
- MENDOZA, B. A colonialidade de gênero e poder: da pós-colonialidade à decolonialidade. *Paraná: Revista X*, v. 16, n. 1, 2021.
- MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Colección SurSur, CLACSO, 2005.
- MIGNOLO, Walter D. El Pensamiento Decolonial: Desprendimiento y Apertura. In: CASTRO-GOMÉZ, S.; GROSGOUEL, R. (Orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.
- NASCIMENTO, Dulcylene R. S. ANDROCENTRISMO, A CONSTRUÇÃO DA DOMINAÇÃO CULTURAL MASCULINA. *Revista Científica Cognitionis*, semestre I, 2020. doi: 10.38087/2595.8801.09
- QUIJANO. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
- RODOVALHO, Amara Moira. O cis pelo trans. *Rev. Estud. Fem.*, v. 25, n. 1, jan/apr 2017.
- SEGATO, Rita. Aníbal Quijano e a perspectiva da colonialidade do poder. In: SEGATO, Rita (Org). **Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2021.
- VERGUEIRO, V. Pensando a cisgeneridade como crítica decolonial. In: MESSEDER, S.; CASTRO, M. G.; MOUTINHO, L. (Orgs.). **Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero [online]**. Salvador: EDUFBA, 2016a, p. 249-270.
- VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2016b.
- VIEIRA, Amiel; COSTA, Anacely Guimarães; PIRES, Barbara Gomes; CORTEZ, Marina. “Intersexualidade: desafios de gênero”. *Periódicus*, v. 1, n. 16, set./dez. 2021, p. 01-20.

Cishetero-endosex coloniality: A decolonial critique of decoloniality

Abstract: This article aims to present the concept of cishetero-endosex coloniality, in order to point to the gap of decolonial studies in thinking about the oppressions that trans, intersex and non-heterosexual people suffer. We recognize and exalt the important decolonial discussions about gender and sexuality already held, which brought fundamental concepts such as gender coloniality and androcentrism. From them, it became possible to reflect on gender violence through the decolonial lens, expanding the foundations of the fight against coloniality. However, we perceive, in these discussions, the disregard of cisgenerity, endosexuality and non-heterosexual sexualities, jointly, which is shown to be a major obstacle to the resistance and struggle of non-cisheteroendosex bodies. The concept of cishetero-endosex coloniality seeks, then, to highlight the colonial/modern crossings of cisnormativity, heteronormativity and endonormativity.

Keywords: coloniality; cisgenerity; heterosexuality; endosexuality; gender-based violence.

Recebido: 28/03/2023

Aceito: 09/05/2023